Dossiê da emenda Pix 202440500001

Plano de ação 09032024-073428 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Ossesio Silva
Beneficiário	MUNICIPIO DE TEREZINHA (PE)
Município / IBGE	Terezinha / 2615102
População (IBGE)	6850
Valor previsto	R$ 661.474,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 661.474,00
Valor repassado	R$ 661.474,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica em diversas vias do Município de Terezinha/PE.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440500001 de Ossesio Silva

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-06-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 661.474,00: 2024OB009048

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-10 - R$ 1.050.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DA JUVENTUDE A SER REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2026 NO MUNIPIO DE TEREZINHA/PE.

Análise: O objeto da emenda é pavimentação asfáltica em vias do Município de Terezinha/PE, com valor repassado de R$ 661.474,00. O documento encontrado trata de contratação de atrações artísticas para festividades, com valor de R$ 1.050.000,00 e modalidade inexigibilidade. Não há correspondência entre objeto, meta ou valor. Indício de descompasso entre o objeto declarado e o documento; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesta contratação.

https://pncp.gov.br/app/editais/11286366000195/2026/16

[pncp_contrato] 2025-01-13 - R$ 1.314.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

EXECUÇÃOEMERGENCIAL COM FULCRO NOS ART. 30 E 32 DA LEI 13.019 e NO DECRETO FEDERAL 8.726/2016 PARA PROJETOS DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. - A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA, PARA O ATENDIMENTO EM SAÚDE NA
ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E DEMAIS SERVIÇOS DE
SAÚDE, com a finalidade de manutenção dos serviços de saúde

Fornecedor: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAD (11024163000120)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica em vias do Município de Terezinha/PE, com valor repassado de R$ 661.474,00. O

documento encontrado trata de execução emergencial de serviços de saúde por organizações da sociedade civil, financiada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com valor de R$ 1.314.000,00. Não há menção a pavimentação ou a obras viárias no trecho analisado. Não foi encontrada evidência de correspondência entre o objeto da emenda e o documento nas fontes consultadas; isso é um indício de divergência de objeto, não uma conclusão de irregularidade. O CNPJ do fornecedor não consta no texto recebido.
https://pncp.gov.br/app/contratos/11286366000195/2025/1

[pncp_contrato] 2025-08-25 - R$ 89.700,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica para a
Prefeitura Municipal de Terezinha e o Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. - O prazo do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser
prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 107 da Lei 14.133/21 e
alterações posteriores.
Fornecedor: RENATO CURVELO ADVOCACI (10601028000138)
Análise: O objeto do documento (serviços de assessoria jurídica) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica em vias municipais), e o valor do documento (R$ 89.700,00) difere do valor repassado (R$ 661.474,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda Pix; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, sem afirmação de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/11286366000195/2025/9

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73428/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73428/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73428/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440500001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.